



ADENDA
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
CELEBRADO ENTRE A
UNIMINHO – ASSOCIAÇÃO DO VALE DO MINHO TRANSFRONTEIRIÇO
E A
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Considerando o protocolo celebrado a 01 de julho de 2014 entre a Uniminho – Associação de Municípios do Vale do Minho e a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, que tem por objectivo a parceria entre a Uniminho e a CMVNCerveira , para a implementação de acções e projectos que visem o desenvolvimento e promoção da cooperação transfronteiriça entre os Concelhos de Vila Nova de Cerveira e de Tomiño.

Considerando que o projecto ECOTUR, co-financiado pelo POCTEP, será prorrogado até 31 de outubro de 2015 o que implica a concretização de um conjunto de diligências a realizar com os parceiros e o Comité Conjunto do POCTEP.

A Uniminho – Associação do Vale do Minho Transfronteiriço, Contribuinte Nº 507467310, adiante designada por Uniminho, representada pelo Presidente da Conselho Directivo, Manoel Batista Calçada Pombal, e a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Contribuinte nº 506896625, adiante designada por CMVNCerveira, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira, decidem estabelecer uma Adenda ao presente Protocolo de Colaboração, passando os artigos abaixo a ter a seguinte redação:

Terceiro

1 - A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, reconhecendo o interesse da actividade a desenvolver pela Uniminho na dinamização da cooperação transfronteiriça entre Vila Nova de Cerveira e Tomiño, compromete-se apoiar financeiramente a Uniminho nesta estratégia e abordagem do território, no correspondente à comparticipação financeira no valor total de 19.458,16€ (dezanove mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e dezasseis cêntimos), até 31 de dezembro de 2015;

2 – [mantem-se inalterado]

Quarto

O valor referido no nº 1 do artigo terceiro será transferido da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira para a Uniminho da seguinte forma:

- Seis prestações sucessivas e iguais, a transferir até ao dia 15 de cada mês, começando a primeira prestação no mês de julho de 2015;

Sétimo

Os encargos do presente protocolo referidos na cláusula terceira serão suportados pelo Orçamento da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, na rubrica orçamental: **04050104** – Associações de Municípios – Transf. Diversas para Associações Intermunicipais.

Oitavo

A presente adenda ao protocolo compreende duas folhas que vão rubricadas pelos outorgantes, à excepção da última, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Nono

O presente protocolo vigorará de 01 de julho a 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado por acordo entre as partes.



O presente protocolo pode ainda ser denunciado por ambas as partes caso alguns dos pressupostos aqui previstos sejam interrompidos por motivos de força maior.

Valença, 30 de junho de 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO
DIRECTIVO DA UNIMINHO

MANOEL BATISTA CALÇADA POMBAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA NOVA DE
CERVEIRA

JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA